

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.31.03-SDR** para a LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CEL. CORREIA, Nº 2214, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE, conforme determinação da autoridade superior.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de o supramencionado imóvel atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL de Caucaia/CE. Este possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade, em especial do órgão interessado. Dentre as motivações da SDR, o órgão alegou: que a SDR rescindiu o Contrato nº 2021.04.15.008-SDR, haja vista a fuga de objeto da contratação, uma vez que refere-se a fração de 1,385% da área total do imóvel e a SDR necessita de uma área maior do imóvel para melhor atender às necessidades estruturais e de instalações deste órgão, de forma a oferecer mais conforto aos servidores e usuários da SDR, bem como melhor prestar serviços à população. Alegou ainda que o acréscimo de área desejado não poderia ser suprido por meio de aditivo, uma vez que o limite permitido por lei para acréscimos é de 25% do valor inicial da contratação. Logo, foi autorizada a abertura do presente processo administrativo.

A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel. Ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de um Imóvel com características comerciais plenas, padrão industrial, com área construída (benfeitorias) de 1.121,08 m², implantado em terreno que tem aproximadamente uma área total de 10.249,87 m², de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

Departamento de Gestão de Licitações

Av. Coronel Correia, nº 1073

Parque Soledade – Caucaia/CE

E-mail: cpl@pgm.caucala.ce.gov.br





2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercado lógica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 32.607,33 (trinta e dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos) para a parte do imóvel desejada pela SDR, ou seja, 4,158% da área total do imóvel, ou 426,12m2 de área construída, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de R\$ 391.287,96 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE com as seguintes rubricas: Projeto/Atividade - 20.01.04.122.0161.2.117.0000 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de Impostos).

Caucaia/CE, 31 de maio de 2022.

Wagner Viera Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Gestão de Licitações Av. Coronel Correia, nº 1073 Parque Soledade – Caucaia/CE E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br